



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026 FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90047/2026, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, com endereço na Est. Pedro Rosa da Silva, nº 515 – Morro Grande – Extrema – MG – CEP 37647-276, representada por **MAURÍCIO CICERI**, Carteira de identidade nº 3050536501 SJS RS, e inscrito no CPF nº 612.162.590-20.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00016555/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21	Capsula	1.820	AMPICILINA SÓDICA CÁPSULA 500MG MARCA-PRATI	0,62	1.128,40
57	Ampola	36.120	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV 4MG/ML AMPOLA 2,5ML MARCA-HYPOFARMA	0,70	25.284,00
60	Ampola	20.550	DICLOFENACO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML IM AMPOLA 3ML MARCA-HYPOFARMA	0,68	13.974,00
72	Ampola	8.540	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML MARCA-HYPOFARMA	0,80	6.832,00
84	Ampola	1.720	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML MARCA-HIPLABOR	6,95	11.954,00
100	Frasco/b olsa	6.700	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML MARCA-HALEX	3,80	25.460,00
148	Ampola	4.870	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOLUÇÃO INJETAVEL IV 100MG/ML AMPOLA 5ML MARCA-HYPOFARMA	0,75	3.652,50
VALOR TOTAL					88.284,90



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços, observado o disposto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade desta Ata, salvo na hipótese de a ata anterior ter registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. **Endereço de entrega:** Rua Edson Passos, nº171, Bairro: Aterrado-Volta Redonda/RJ de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
Horário para entrega: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min;
Telefone para contato: (24) 3512-8290 – 3512-8291
- 3.1.3. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão apresentar prazo validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico/SMS/PMVR, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 3.1.4. Acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a sua integridade. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
- 3.1.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
- 3.1.6. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde/MS e do Código de Defesa do Consumidor (se for o caso);
- 3.1.7. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS – PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

- 3.1.8. As embalagens devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- 3.1.9. Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido;
- 3.1.10. Caso o(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde não atenda(m) a qualquer uma dessas especificações ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora o(s) devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do(s) medicamento(s) acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente;
- 3.1.11. A descarga dos medicamentos ou material(is) para a saúde deverá ocorrer por conta da Contratada;
- 3.1.12. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.13. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);
- 3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irremovível(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em fevereiro/2026
- 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
- 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
 - 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;

- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa contraditório, aplicar as penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 15.1.1. Multa administrativa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
 - 14.1.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.3. Fica vedado à participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

16. DO FORO

16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 26 de MAIO de 2026.

MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
7749

Assinado de forma digital por MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
Dados: 2026.05.26 09:51:47 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR

MAURICIO CICERI:61216259020
16259020

Assinado de forma digital por MAURICIO CICERI:61216259020
Dados: 2026.05.22 11:31:12 -03'00'

MAURÍCIO CICERI
p/Registrada

[Home](#) > Atas

Ata nº 00057/2026

Última atualização 27/05/2026

**Local:** Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 27/05/2026 **Data de assinatura:** 26/05/2026**Vigência:** de 27/05/2026 a 26/05/2027**Id ata PNCP:** 39563911000162-1-000054/2026-000005 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [39563911000162-1-000054/2026](#)**Possibilidade de Adesão:** Sim**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda.

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Tipo ↕	Órgão/Entidade ↕	Unidade Compradora ↕
Gerenciadora	39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ
Participante	39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ

Exibir: 10

1-2 de 2 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: ATA 057-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -SOMA-MG (1) (1).pdf

Hash: f3a25ea760a2851b03794caa0347144b7e58d45d1c6dc5f4ff1826a524d29803

Data da validação: 01/06/2026 10:35:22 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: MAURICIO CICERI

CPF: ***.162.590-**

Nº de série de certificado emitente: 0x7aeba2ce8747ff3f

Data da assinatura: 22/05/2026 11:31:12 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 532.712,20 (Quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e doze reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.606.538/0001-30.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 507.912,50 (Quinhentos e sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa GLOBAL - PHARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 59.396.680/0001-57.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 125.876,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.767.168/0001-88.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com fatura-

mento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 102.382,40 (Cento e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.380.569/0001-80.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 253.770,80 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0007-34.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 41.695,90 (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 88.284,90 (Oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 123.047,30 (Cento e vinte e três mil, quarenta e sete reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.771.867/0001-43.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 190.298,60 (Cento e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 658.830,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DROGA FONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 38.348,20 (Trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.958.637/0001-32.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 132.616,40 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa LEVEMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 61.268.093/0001-24.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 102.420,40 (Cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 52.802,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e

TÁRIO – EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA – DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO – DIVERGÊNCIA ENTRE A IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR – EMBARGO LAVRADO EM FACE AO POSSUIDOR E AUTUAÇÃO DIRECIONADA A TERCEIRO – NULIDADE DO AUTO - PROVIMENTO AO RECURSO. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi DADO PROVIMENTO ao Recurso Voluntário n.º 11.216 apresentado por ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO, CNPJ n.º 02.734.453/0001-77 para declarar a nulidade do Auto de Infração n.º 05.08.00037/2024 em razão da divergência na identificação do infrator com o Auto de Embargo que lhe serviu de fundamento, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei Municipal n.º 1415/1976.

RECORRENTE: DIRETOR DO DMSF E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - PROCESSO: VR-12.054-00003394/2025 – RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 11.123 – ACÓRDÃO: 10.944 – RELATOR(A): GUILHERME WERLICK RIBEIRO – EMENTA ISSQN – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – NÃO EMISSÃO DE NFS-e – MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE DEVER INSTRUMENTAL – SERVIÇO DE COBRANÇA E ARRECADADAÇÃO DA COSIP – SUBITEM 17.22 DA LISTA ANEXA À LC N.º 116/2003 – RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO – ART. 51 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.415/1976 – DECADÊNCIA PARCIAL DO EXERCÍCIO DE 2019 – ART. 173, INCISO I, DO CTN – REFAZIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – RECURSO VOLUNTÁRIO – TEMPESTIVIDADE FORMAL – JUDICIALIZAÇÃO DA CONTROVÉRSIA MATERIAL – IDENTIDADE SUBSTANCIAL DE OBJETO – RENÚNCIA À INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – ART. 56, INCISO III E § 2º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 16.428/2020 – NÃO CONHECIMENTO – MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 11.550/2025 – RESSALVA QUANTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS OU SUPERVENIENTES CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, FOI NEGADO PROVIMENTO ao Recurso de Ofício, mantendo a Decisão de 1ª Instância quanto ao reconhecimento da decadência parcial do exercício de 2019 e ao refazimento do crédito tributário para R\$ 6.057,60; e NÃO FOI CONHECIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO em razão da renúncia à instância administrativa decorrente da judicialização da controvérsia material, nos termos do art. 56, inciso III e § 2º, do Decreto Municipal n.º 16.428/2020, diante da identidade substancial entre o objeto deste processo administrativo e o pedido declaratório principal formulado na ação judicial n.º 3000701-27.2025.8.19.0066.

RECORRENTE: DIRETOR DO DMSF E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - PROCESSO: VR-12.054-00003396/2025 – RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 11.124 – ACÓRDÃO: 10.945 – RELATOR(A): GUILHERME WERLICK RIBEIRO – EMENTA ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SERVIÇO DE COBRANÇA E ARRECADADAÇÃO DA COSIP – SUBITEM 17.22 DA LISTA ANEXA À LC N.º 116/2003 – RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO – ART. 51 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.415/1976 – DECADÊNCIA PARCIAL DO EXERCÍCIO DE 2019 – ART. 173, INCISO I, DO CTN – REFAZIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – RECURSO VOLUNTÁRIO – TEMPESTIVIDADE FORMAL – JUDICIALIZAÇÃO DA CONTROVÉRSIA MATERIAL – IDENTIDADE SUBSTANCIAL DE OBJETO – RENÚNCIA À INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – ART. 56, INCISO III E § 2º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 16.428/2020 – NÃO CONHECIMENTO – MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 11.551/2025 – RESSALVA QUANTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS OU SUPERVENIENTES. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, FOI NEGADO PROVIMENTO ao Recurso de Ofício, mantendo a Decisão de 1ª Instância quanto ao reconhecimento da decadência parcial do exercício de 2019 e ao refazimento do crédito tributário para R\$ 81.915,49 a título de ISSQN e R\$ 40.957,75 a título de multa, totalizando R\$ 122.873,24; e NÃO FOI CONHECIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO em razão da renúncia à instância administrativa decorrente da judicialização da controvérsia material, nos termos do art. 56, inciso III e § 2º, do Decreto Municipal n.º 16.428/2020, diante da identidade substancial entre o objeto deste processo administrativo e o pedido declaratório principal formulado na ação judicial n.º 3000701-27.2025.8.19.0066.

RECORRENTE: ESPAÇO URBANO INCORP. E PLANEJAMENTO URBANO LTDA - PROCESSO: VR-12.054-00002901/2024 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.217 – ACÓRDÃO: 10.946 – RELATOR(A): LYGIA CARNEIRO DE CARVALHO MORELLI – EMENTA AUTO DE INFRAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO – EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA – DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO – DIVERGÊNCIA ENTRE A IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR – EMBARGO LAVRADO EM FACE AO POSSUIDOR E AUTUAÇÃO DIRECIONADA A TERCEIRO – NULIDADE DO AUTO - PROVIMENTO AO RECURSO. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi DADO PROVIMENTO ao Recurso Voluntário n.º 11.217 apresentado por ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO, CNPJ n.º 02.734.453/0001-77 para declarar a nulidade do Auto de Infração n.º 05.08.00038/2024 em razão da divergência na identificação do infrator com o Auto de Embargo que lhe serviu de fundamento, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei Municipal n.º 1415/1976.

RECORRENTE: ESPAÇO URBANO INCORP. E PLANEJAMENTO URBANO LTDA - PROCESSO: VR-12.054-00002902/2024 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.218 – ACÓRDÃO: 10.947 – RELATOR(A): LYGIA CARNEIRO DE CARVALHO MORELLI – EMENTA AUTO DE INFRAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO – EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA – DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO – DIVERGÊNCIA ENTRE A IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR – EMBARGO LAVRADO EM FACE AO POSSUIDOR E AUTUAÇÃO DIRECIONADA A TERCEIRO – NULIDADE DO AUTO - PROVIMENTO AO RECURSO. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi DADO PROVIMENTO ao Recurso Voluntário n.º 11.218 apresentado por ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO, CNPJ n.º 02.734.453/0001-77 para declarar a nulidade do Auto de Infração n.º 05.08.00039/2024 em razão da divergência na identificação do infrator com o Auto de Embargo que lhe serviu de fundamento, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei Municipal n.º 1415/1976.

RECORRENTE: TOTUS TUUS MARIE LTDA - PROCESSO: VR-12.054-00000823/2026 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.244 – ACÓRDÃO: 10.948 – RELATOR(A): JÚLIA ANGÉLICA MONTEIRO GOMES – EMENTA ITBI – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – INTEGRALIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL - RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO – MANUTENÇÃO DO VALOR FIXADO PELO FISCO MUNICIPAL. Não há possibilidade de acolher o pedido de Revisão de ITBI quando o contribuinte não o faz dentro do que exige a Lei. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, NÃO FOI CONHECIDO o Recurso Voluntário n.º 11.244, devido a sua intempestividade, com isso mantém-se o valor para a base de cálculo do ITBI arbitrado pelo fisco municipal, para o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal n.º 1.088.0038/000-4, situado à Avenida: Paulo de Frontin, n.º 378

Bairro: Aterrado, Volta Redonda-RJ, nos termos do artigo 12 § 1º, da Lei Municipal nº 2395/89, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 6190/2023 e artigo 6º do Decreto Municipal 17.779/2023.

RECORRENTE: TOTUS TUUS MARIE LTDA - PROCESSO: VR-12.054-00000824/2026 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.245 – ACÓRDÃO: 10.949 – RELATOR(A): JÚLIA ANGÉLICA MONTEIRO GOMES – EMENTA ITBI – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – INTEGRALIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL - RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO – MANUTENÇÃO DO VALOR FIXADO PELO FISCO MUNICIPAL. Não há possibilidade de acolher o pedido de Revisão de ITBI quando o contribuinte não o faz dentro do que exige a Lei. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, NÃO FOI CONHECIDO o Recurso voluntário n.º 11.245, devido a sua intempestividade, com isso mantém-se o valor para a base de cálculo do ITBI arbitrado pelo fisco municipal, para o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal n.º 1.066.0011.003-1, situado à Avenida: Paulo de Frontin, n.º 145 Bairro: Aterrado, Volta Redonda-RJ, nos termos do artigo 12 § 1º, da Lei Municipal nº 2395/89, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 6190/2023 e artigo 6º do Decreto Municipal 17.779/2023.

RECORRENTE: ESPAÇO URBANO INCORP. E PLANEJAMENTO URBANO LTDA - PROCESSO: VR-12.054-00002904/2024 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.220 – ACÓRDÃO: 10.950 – RELATOR(A): LYGIA CARNEIRO DE CARVALHO MORELLI – EMENTA AUTO DE INFRAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO – EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA – DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO – DIVERGÊNCIA ENTRE A IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR – EMBARGO LAVRADO EM FACE AO POSSUIDOR E AUTUAÇÃO DIRECIONADA A TERCEIRO – NULIDADE DO AUTO - PROVIMENTO AO RECURSO. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi DADO PROVIMENTO ao Recurso Voluntário n.º 11.220 apresentado por ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO, CNPJ n.º 02.734.453/0001-77 para declarar a nulidade do Auto de Infração n.º 05.08.00041/2024 em razão da divergência na identificação do infrator com o Auto de Embargo que lhe serviu de fundamento, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei Municipal n.º 1415/1976.

RECORRENTE: DIRETORADO DMSF – INTERESSADO: APARECIDA DAS DORES ALVES SANTOS - PROCESSO: VR-12.054-00000558/2024 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.255 – ACÓRDÃO: 10.951 – RELATOR(A): MARLENE MÁRCIA FRAUCHES CARDOSO – EMENTA IPTU – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – IMÓVEL INTERDITADO DEFESA CIVIL – DEFERIMENTO. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi NEGADO PROVIMENTO ao Recurso de Ofício n.º 11.255 para deferir o pedido de isenção tributária, requerido por APARECIDA DAS DORES ALVES SANTOS, filha de SEBASTIÃO ALVES CAMILO, que figura como proprietário do imóvel inscrito no cadastro imobiliário fiscal sob o nº 4.120.0014/000-6, restando devidamente demonstrado por laudos e certidões da Defesa Civil que o imóvel em questão se encontra interditado desde 2021, permanecendo até a presente data em tal condição. Mantida a Decisão de 1ª Instância administrativa nº 72/2025, em sua integralidade, onde reconhece a Isenção Tributária do IPTU para os exercícios de 2024 e 2025.

Volta Redonda-RJ, 28 de maio de 2026.

HUELDER AZEVEDO DE OLIVEIRA
Presidente da JRF



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 36 em seu § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público, a realização da Audiência Pública de apresentação dos Relatórios das ações e serviços de saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2026, a se realizar no dia 29 de Maio de 2026, às 09:00h, nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, sito à Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 511 - Jardim Paraiba – Volta Redonda/RJ.

Marcia Lygia Vieira Cury Inacio
Secretária Municipal de Saúde – VR/RJ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 20.657.155/0001-02.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 130.871,80 (Cento e trinta mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e



a empresa SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 59.637.555/0001-91.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 7.340,80 (Sete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.635.830/0001-75.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 63.240,30 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 44.849,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.058.502/0001-48.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 556.243,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MAX PHARMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.548.244/0001-16.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 9.664,20 (Nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.553.940/0001-48.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.353,00 (Mil trezentos e cinquenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 10.272,40 (Dez mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ULTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.703.093/0001-06.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 519.155,00 (Quinhentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTALTA, CNPJ nº 09.315.996/0001-07.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 7.104,00 (Sete mil, cento e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.401.571/0001-21.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com fatura-

mento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 12.903,00 (Doze mil, novecentos e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EOP LTDA, CNPJ nº 18.201.787/0001-15.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 6.167,00 (Seis mil, cento e sessenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 045/2025

? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e BARCELAR SERVIÇOS DE SAÚDE E HOME CARE LTDA.

? OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 044/2025.

? DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

? PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

? VALOR TOTAL: R\$ 365.394,40

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006602/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 048/2026

? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e DTRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

? OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para fisioterapia pélvia.

? DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

? PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

? VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-000118112/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 049/2026

? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

? OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para fisioterapia pélvia.

? DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

? PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

? VALOR TOTAL: R\$ 2.076,00


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA**Ato Enviado desde 01/06/2026 10:18. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 458625-2/2026. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44**

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00016555/2025
Identificador:	338428
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL. PE 90047.26_assinado_21052026032527.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 051-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -CRISTÁLIA-DIGITALIZADA_assinado_26052026044858.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 052-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -PHARMAHOSP-DIGITALIZADA_assinado_26052026044910.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 053-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -GLOBAL-DIGITALIZADA_assinado_26052026044920.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 054-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -AQ PHARMA-DIGITALIZADA_assinado_26052026044931.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 056-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -RIOCLARENSE-DIGITALIZADA_assinado_26052026044956.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 057-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -SOMA-MG-DIGITALIZADA_assinado_26052026045009.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 058-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -ACÁCIA-DIGITALIZADA_assinado_26052026045020.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 059-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -DBV-DIGITALIZADA_assinado_26052026045035.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 060-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -COSTA CAMARGO-DIGITALIZADA_assinado_26052026045050.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 061-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -DROGAFONTE-DIGITALIZADA_assinado_26052026045107.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATA 062-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -MEDKA-DIGITALIZADA_assinado_26052026045121.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 063-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -LEVEMED-DIGITALIZADA_assinado_26052026045134.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 064-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -CONQUISTA-DIGITALIZADA_assinado_26052026045154.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 065-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -WF-CORRIGIDA-DIGITALIZADA_assinado_26052026045213.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 066-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -VERTICE-DIGITALIZADA_assinado_26052026045230.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 067-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -SUPRA-DIGITALIZADA_assinado_26052026045244.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 068-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -MEDILAR (MEDLIVE)-DIGITALIZADA_assinado_26052026045302.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 069-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -ILG-DIGITALIZADA_assinado_26052026045328.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 070-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -SMART-DIGITALIZADA_assinado_26052026045341.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 071-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -FARMARIN-DIGITALIZADA_assinado_26052026045527.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 072-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -MULTIFARMA-DIGITALIZADA_assinado_26052026045538.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 073-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -FARMA VISION-CORRIGIDA-DIGITALIZADA_assinado_26052026045547.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 074-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -MAX PHARMA-DIGITALIZADA_assinado_26052026045557.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 075-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -MEDMAX-DIGITALIZADA_assinado_26052026045605.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 076-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -DIMASTER-DIGITALIZADA_assinado_26052026045615.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 077-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -ULTRAMED-DIGITALIZADA_assinado_26052026045626.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 078-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -COMERCIAL MARK-DIGITALIZADA_assinado_26052026045638.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 079-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -TRES PHARMA-DIGITALIZADA_assinado_26052026045648.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATA 080-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -VASCONCELOS (VGM)- DIGITALIZADA_assinado_26052026045658.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 081-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -PROMEFARMA- DIGITALIZADA_assinado_26052026045709.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 082-26-PE-90047-26-MEDICAMENTOS -EOP (FAST FÓRMULA)- DIGITALIZADA_assinado_26052026045720.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

01/06/2026 10:17